



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

OFÍCIO N° 342/2021/CMDI/DIRETORIA/EAV

Dores do Indaiá/MG, 08 de dezembro de 2021.

Ilmº.Sr.

Alexandro Coêlho Ferreira

Prefeito Municipal

Dores do Indaiá/MG.

ASSUNTO: Solicita providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta casa Legislativa com aquiescência plenária e atendendo Requerimento verbal do Vereador Adão Amaral da Silva requer que seja designado ao setor competente da municipalidade, atendendo solicitação da comunidade, estudo de viabilidade para estacionar apenas de um lado da via pública na Rua São Paulo, no trecho compreendido entre os números 790 e 973, especificamente entre a curva da Rua São Paulo com Rua Raimundo de Azevedo, entrada do Bairro Osvaldo Soares Costa com sinalização de placas de trânsito “PROIBIDO ESTACIONAR DO LADO OPOSTO”.

Temos conhecimento que o referido trecho da Rua São Paulo é muito estreito e quando os veículos estacionam em ambos os lados prejudica consideravelmente o tráfego de veículos maiores como ônibus e caminhões, o que pode inclusive ocasionar acidentes.

Outro agravante é que o trecho da rua não possui passeios, sendo que os pedestres transitam na beirada do meio-fio, e deparando-se com veículos estacionados, têm que transitar praticamente no meio da rua colocando em risco a segurança das pessoas.

Atenciosamente,

José Aliton de Sousa

Presidente